



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1380 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CESSÃO DO BEM PÚBLICO QUE MENCIONA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conforme expressa permissão legal, constante no artigo 13, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, a ceder 200 m² (duzentos metros quadrados) de área de terra situada na servidão pública existente entre os números 1667 e 1775, em frente ao número 1670.

Art. 2º - A cessão do bem público objeto do caput fica condicionada a beneficiar à Sra. Eunice Ferreira Alves, portadora do Cadastro de Pessoa Física de nº 657.299.947-53 e Carteira de Identidade de nº 06660577-1 - IFP (Instituto Felix Pacheco).

Art. 3º - Entendendo necessário o Poder Executivo poderá regulamentador esta lei por específico decreto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

GABINETE DO PRESIDENTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2007.



LUÍZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 174/2007
Autor: Mário Reis Esteves